

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 06, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

O Diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso XIV, da Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste dos coeficientes tarifários do Serviço de transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, no percentual de 13,77% (treze ponto setenta e sete por cento), conforme tabela abaixo:

Tipo de Veículo	Coef. Tarifários
Sem sanitário Tipo I	0,063860
Sem sanitário Tipo II	0,085598
Sem sanitário Semi-urbano	0,054348
Com sanitário Tipo I	0,067935
Com sanitário Opcional	0,082883
Com sanitário Executivo	0,095790

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 05 de dezembro de 2002, 114º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral